



# Diário Oficial

## DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ



Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001

ANO XI - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 2338

Ji-Paraná (RO), 23 de junho de 2016

### SUMÁRIO

ORDEM DE SERVIÇO.....PÁG. 01  
PORTARIAS.....PÁG. 01  
AVISOS CMJP.....PÁG. 01

### ORDEM DE SERVIÇO

#### ORDEM DE SERVIÇO N.º 005/GAB/SEPLAN/2016

Determina à Empresa **FUHRMANN & CIA LTDA - EPP**, a execução da obra "executar obra de pavimentação, drenagem e construção com meio fio e sarjetas" - Processo n.º 1-771/2016 –(SEMOS/SEMPPLAN) – Volume: I ao III.

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**, Secretário Municipal de Planejamento no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando que a **FUHRMANN & CIA LTDA - EPP**, foi consagrada vencedora do certame licitatório na modalidade Concorrência n.º 001/16/CPL/PMJP/RO do tipo menor preço global, referente o processo administrativo n.º 1-771/2016 (SEMOSP/SEMPPLAN) - Volume: I ao III, oriundo do CONVÊNIO n.º 032/DEPCN/2015.

#### DETERMINA:

I – O início da execução dos serviços "executar obra de pavimentação, drenagem e construção com meio fio e sarjetas" Processo n.º 1-771/2016 –(SEMOSP/SEMPPLAN) - Volume: I ao III, oriundo do CONVÊNIO n.º 032/DEPCN/2015 e Contrato n.º 027/PGM/PMJP/2016.

II – A empresa deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente, as cláusulas contidas no edital e no processo administrativo supracitados.

Ji-Paraná – RO, 14 de Junho de 2016.

**Pedro Cabeça Sobrinho**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Dec. n.º 4276/GAB/PMJP/2015

### PORTARIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ  
SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

#### PORTARIA N.º 029/PM/JP/GAB/SEMOSP/2016

**WALDECI JOSÉ GONÇALVES**, Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica do Município.

#### RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada Comissão Especial para conferir, receber e certificar o material de consumo óleo diesel comum S-500, S-10 e gasolina comum, para abastecimento dos veículos, máquinas e equipamentos desta Secretaria, adquirido pelo Município através da SEMOSP, junto à empresa: Brasil Petróleo Comércio de Combustíveis Ltda., conforme processo administrativo n.º 1-7411/2016/SEMOSP.

Art. 2º A comissão ora constituída será integrada pelos membros a seguir nomeados e que atuarão sob a presidência do primeiro:

**José Olimpio Lima Silva**  
**Juliano Joel Reis Nogueira**  
**Jerônimo Lima dos Santos**

**Amarildo Pereira**

Art. 3º Serão sem ônus adicionais para o Município e considerados de relevância os serviços prestados pelos membros que integram a presente Comissão Especial.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ji-Paraná, aos 21 dias do mês de junho de 2016.

**WALDECI JOSÉ GONÇALVES**  
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos  
Decreto n.º. 0006/GAB/PM/JP/2013.

#### PORTARIA N.º 018/GAB/SEPLAN/2016

Nomeia servidor público para acompanhar, fiscalizar e receber os serviços de execução da obra "para executar obra de pavimentação, drenagem e construção com meio fio e sarjeta," Processo n.º 1-771/2016 –(SEMOS/SEMPPLAN) – Volume: I ao III

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

#### RESOLVE:

ART. 1º – Fica nomeado o Engenheiro Civil **DURVAL BARTOLOMEU TRIGUEIRO MENDES JÚNIOR** para acompanhar, fiscalizar e receber os serviços de engenharia pertinente à *executar obra de pavimentação, drenagem e construção com meio fio e sarjeta*, tendo como objeto do presente instrumento celebrado entre a Prefeitura Municipal de Ji-Paraná e a empresa **FUHRMANN & CIA LTDA - EPP**, em decorrência do Processo Administrativo n.º 1- 771/2016 –(SEMOS/SEMPPLAN) – Volume: I ao III e contrato n.º 027/PGM/PMJP/2016.

ART. 2º - O servidor nomeado deverá acompanhar a execução da referida obra, apresentar planilhas, certificar notas, emitir pareceres e comunicar, a qualquer tempo, o secretário municipal de planejamento as situações que reclamarem medidas urgentes.

ART 3º - A função exercida pelo servidor ora nomeado, são consideradas de interesse público, não gerando ônus para o Município.

ART. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ji-Paraná – RO, 14 de Junho de 2016.

**Pedro Cabeça Sobrinho**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Dec. n.º4276/GAB/PMJP/2015

#### PORTARIA N.º 019/GAB/SEPLAN/2016

Nomeia servidores públicos para verificar e acompanhar os processos administrativos internos da Secretaria Municipal de Planejamento.

**PEDRO SOBRINHO CABEÇA**, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

#### RESOLVE:

ART. 1º – Nomear servidores públicos para compor a Comissão para Verificação e Acompanhamento Processual administrativo interno da Secretaria Municipal de Planejamento, referente à execução da obra de *pavimentação, drenagem e construção com meio fio e sarjetas*, objeto do processo administrativo licitatório n.º 1-771/2016 –(SEMOSP/SEMPPLAN) - Volume: I ao III, oriundo do CONVÊNIO n.º ;032/DEPCN/2015 e Contrato n.º 27/PGM/PMJP/2016

ART. 2º - A Comissão para Verificação e Acompanhamento Processual administrativo será composta pelas seguintes servidoras, sob a presidência da primeira:  
**VIVIANE SIMONELLI FARIA** – Assessora Executiva da Administração

**ÉLIDA DE FÁTIMA VIEIRA DA SILVA** – Agente Administrativa

ART. 3º - A presente Comissão desempenhará as seguintes funções:

I – Após a Comissão Especial de Acompanhamento e Fiscalização acostar aos autos os documentos pertinentes ao boletim de medição a Comissão para Verificação e Acompanhamento Processual administrativo deverá conferir a ordem cronológica, enumerar e visar as páginas, bem como, solicitar da empresa executora os documentos pertinentes à medição apresentada e instruir o processo para a Controladoria-Geral, conforme Decreto n.º 945/GAB/PM/JP/2013, art. 2º, inciso XIV;

II – Sanar pendências, porventura apontadas em análise técnica junto aos autos de processo, caso forem de responsabilidade da Secretaria Municipal de Planejamento;

III - Atentar para resguardar o prazo do contrato de n. 27/PGM/PMJP/2016 e adotar as medidas administrativas necessárias para encaminhá-lo ao setor competente para promover o aditivo, caso haja necessidade;

IV – Encaminhar e solicitar junto ao DECOM que providencie as publicações das portarias, ordens de serviços, paralisações e reinício da obra, etc., expedidas por essa Secretaria em Diário Oficial do Município.

ART 4º - Excetuam-se das funções dessa Comissão:

I - a obrigatoriedade de fiscalizar e alimentar sistemas como SISMOB, SIGAP-OBRS, SISMEC, SICONV e outros, bem como providenciar o saneamento de pendências que não são de atribuição da Secretaria Municipal de Planejamento;

II – Certificar Notas Fiscais e demais atribuições conferidas à Comissão Especial de Acompanhamento e Fiscalização;

Ji-Paraná, 14 de Junho de 2016.

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Dec. n.º 4276/GAB/PMJP/2015

### EXTRATO CMJP

EXTRATO CONTRATO n.º 012/CMJP/2016

Processo Administrativo n.º 009/CMJP/2016  
Consumidora: Câmara Municipal de Ji-Paraná  
Contratada: SILVA GÁS DIST.-ME  
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÁS DE COZINHA E ÁGUA MINERAL GARRAÕ COM 20 LITROS

Prazo: 04/03/2016 à 31/12/2016  
Valor estimado : R\$ 4.421,00 (Quatro mil quatrocentos e vinte e um reais).

Dotação Orçamentária  
01- Poder Legislativo  
01- Câmara Municipal.  
01.031.0001.2001.0000 – Manutenção de serviços administrativos gerais.  
3.3.90.30.04- material de consumo.  
3.3.90.30.07-material de consumo

**Antonio C. Leal da Silva**  
Subprocurador da CMJP  
Portaria 009/CMJP/2013  
OAB/RO, 4331  
Contratação

# SANGUE É VIDA

PARA DOAR, É PRECISO:

Ter mais de 18 e menos de 60 anos;

Peso superior a 50 Kg;

Se homem, deve ter doado há mais de 60 dias;

Se mulher deve ter doado há mais de 90 dias, não estar grávida, não estar amamentando, já terem se passado pelo menos 3 meses de parto ou aborto;

Se você não teve malária ou esteve em região de malária nos últimos 6 meses;

Se você não tem tatuagens recentes (menos de 1 ano);

Se você não ingerir bebidas alcoólicas nas 24h que antecedem a doação;



## DOE SANGUE VOCÊ TAMBÉM!



**Diário Oficial**  
**DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**

O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Secretaria Municipal de Administração**  
Realização: **Assessoria de Comunicação Social**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**  
CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO  
E-mail: [decom@ji-parana.ro.gov.br](mailto:decom@ji-parana.ro.gov.br)  
Página eletrônica: [www.ji-parana.ro.gov.br](http://www.ji-parana.ro.gov.br)

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues à Assessoria de Comunicação impreterivelmente até as 13 horas do dia anterior.

**Jesualdo Pires**  
Prefeito

**Marcito Pinto**  
Vice-Prefeito

**José Antônio Cisonetti**  
Chefia de Gabinete

**Pedro Cabeça Sobrinho**  
Secretaria Municipal de Planejamento

**Leni Matias**  
Procuradoria Geral do Município

**Elias Caetano da Silva**  
Controladoria Geral do Município

**Jair Eugênio Marinho**  
Secretaria Municipal de Administração

**Evandro Cordeiro Muniz**  
Fundo Municipal de Previdência

**Renato Antônio Fuverki**  
Secretaria Municipal de Saúde

**Waldecio José Gonçalves**  
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

**Leni Matias**  
Sec. Mun. de Regularização Fundiária e Habitação

**Luiz Fernandes Ribas Motta**  
Secretaria Municipal de Fazenda

**Laline Gracia Gomes**  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

**Paulo Sérgio Ribeiro**  
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

**Leiva Custódio Pereira**  
Secretaria Municipal de Educação

**Seloi Totti**  
Secretaria Municipal de Esportes e Turismo

**Walter Arnaldo Pereira Leitão**  
Autarquia Municipal de Trânsito (AMT)

**Keila Barbosa da Silva**  
Fundação Cultural

**Maria Sônia Grande Reigota Ferreira**  
Secretaria Municipal de Assistência Social

**Carlos Magno Ramos**  
Sec. de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos

**Arislândio Borges Saraiva**  
Secretaria Municipal de Governo

**Relvanir Celso de Campos**  
Assessoria de Comunicação Social